



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

DECRETO: 001058/2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial autorizado pela Lei n.º 2.588 de 19 de abril de 2016, no Valor de **R\$ 429.051,38 (quatrocentos e vinte e nove mil cinquenta um reais e trinta e oito centavos)**, e dá outras providências.

O Sr. Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.572, de 30 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 429.051,38 (quatrocentos e vinte e nove mil cinquenta e um reais e trinta e oito centavos), autorizado pela Lei Municipal 2588 de 19 de abril de 2016, nas dotações abaixo discriminadas:

07.001	Divisão de Obras Urbanas	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0200	Qualidade de Vida	
15.451.0200.1666	Execução de Calçadas no Município	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 109.239,61

07.001	Divisão de Obras Urbanas	
15	Urbanismo	
17.512	Saneamento	
17.512.0200	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0200.1068	Serviços de Drenagem Pluvial	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 319.811,77

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto na dotação acima mencionada será utilizado em igual valor à anulação parcial das dotações abaixo, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

06.003	Divisão de Cultura	
13	Cultura	
13.392	Difusão Cultural	
13.392.0200	Qualidade de Vida	
13.392.0200.1025	Reforma e Ampl. Biblioteca Mun. Rubert A. Abadala	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 29.051,38



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

12.004	Secretária Munic Meio Ambiente, Turismo e Lazer	
18	Gestão Ambiental	
18.542	Controle Ambiental	
18.542.0500	Preservação Ambiental	
18.542.0500.1628	Imóvel para Aterro Sanitário	
44.90.61.00	Aquisição de Imóveis	R\$ 200.000,00
99.999	Reserva de Contingencia	
99	Reserva de Contingencia	
99.999	Reserva de Contingencia	
99.999.9999	Reserva de Contingencia	
99.999.9999.9999	Reserva de Contingencia	
99.99.99.99	Reserva de Contingencia	R\$ 200.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 19 de abril de 2016.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município